





Lei Municipal n.º 2531/2019

## 22de abril de 2019

Reajusta o subsídio dos ocupantes de mandato eletivo e secretários municipais e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica reajustado em 5,00 % (cinco por cento) o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, sendo 3,89 % (três vírgula, oitenta e nove por cento) a título de revisão geral anual, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e 1,11 % (um real vírgula onze por cento), a título de aumento real.
- Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.
- **Art. 3**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de abril de 2019.
  - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 22 DE ABRIL DE 2019.

> Irineu Fantin Prefeito Municipal

Registra-se; Publica-se Cumpra-se em data supra

Ademar José Vitorassi

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



